



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Secretário de Estado da Fazenda a adoção de providências destinadas à promoção da isonomia tributária interestadual, nas operações com implementos rodoviários classificados na posição 8716 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM 8716).

O Deputado que subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando:

- que os implementos rodoviários produzidos fora de Santa Catarina e comercializados por distribuidores estabelecidos no Estado estão sujeitos, em regra, à alíquota interna geral do ICMS, circunstância que eleva o custo das operações;

- que a diferença de tratamento tributário reduz a competitividade das concessionárias e distribuidoras estabelecidas em Santa Catarina em relação às empresas localizadas em outros Estados;

- que Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais adotam tratamentos tributários que resultam em carga efetiva de 12% nas operações internas com determinadas carrocerias, reboques, semirreboques e implementos rodoviários;

- que a posição 8716 da Nomenclatura Comum do Mercosul compreende reboques e semirreboques para quaisquer veículos, outros veículos não autopropulsados e suas partes;

- que, segundo a FENABRAVE/SC e o SINCODIV-SC, a tributação mais elevada incentiva a realização de operações diretamente entre fabricantes situados em outros Estados e adquirentes catarinenses, impossibilitando indiretamente a participação das empresas locais na cadeia de comercialização, com efeitos inclusive sobre a receita tributária;

- que a redução da carga tributária poderá fortalecer a atividade econômica estadual, ampliar a competitividade do setor, preservar empregos e estimular a realização das operações comerciais por estabelecimentos localizados em Santa Catarina;

- que a medida deve ser submetida à avaliação técnica da Secretaria de Estado da Fazenda quanto aos seus efeitos fiscais, econômicos e concorrenciais, bem como à necessidade de autorização, convênio ou articulação no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposta do Deputado Napoleão Bernardes, sugerindo à Vossa Excelência a adoção de providências destinadas à promoção da isonomia tributária interestadual, nas operações com implementos rodoviários classificados na posição 8716 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM 8716). Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 31/07/2026, às 14:08.
